

DECRETO Nº 025, DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O gestor de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2145, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 166.203,92 (cento e sessenta e seis mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166.203,92
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166.203,92
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 3010011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	54.469,28
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32.855,19
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.507,46
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.106,63
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	45.502,50
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.967,38
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.135,34
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.765,56
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.634,22
10 3020011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	29.206,61
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.683,36
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.646,67
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.333,50
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.543,08
10 3030082 0136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.549,07
3 3 90 3200	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.549,07
10 3050011 2 0038	MANUT. ATIVIDADES SERV. VIGILANCIA SANITARIA	28.740,87
31 900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.984,53
31 901300	OBRIGACOES PATRONAIS	3.842,79
3 1 911300	OBRIGACOES PATRONAIS	711,02
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.202,53
10 3050011 2 0423	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO BEM ESTAR ANIMAL	5.735,59
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.663,59
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.072,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166.203,92
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166.203,92
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 12200112 0153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE	363,60
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	363,60
10 3010020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	12.706,53
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.706,53
10 3020011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	129.465,75
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129.465,75
10 3030008 2 0136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	629,70
3 3 90 32 00	MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	629,70
10 3050011 1 0010	OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.984,53
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.984,53
10 30500112 0038	MANUT. ATIVIDADES SERV. VIGILANCIA SANITARIA	9.053,81
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.553,81
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de abril de 2026.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Márcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715